



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 176/2025/Gabinete da Prefeita

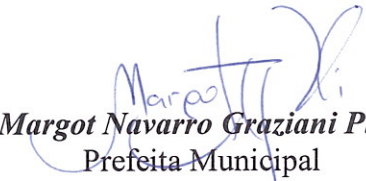
Andradas, 26 de março de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 086/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 25/2025 formulado pelo Vereador *Antônio Carlos de Lima*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 3.184/2025, informo que a solicitação foi encaminhada ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 25/2025

“Requer informações sobre a instalação de rastreadores nos carros da Prefeitura.”

Andradas, 06 de março de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações sobre a instalação de rastreadores nos carros da Prefeitura. Solicito que sejam fornecidas as seguintes informações:

1. Qual o motivo da instalação dos Rastreadores?
2. Quantidade de Carros com Rastreadores: Quantos carros da Prefeitura estão equipados com rastreadores?
3. Número da Frota: Qual o número da frota de cada carro que foi equipado com rastreador?
4. Custo de Instalação: Qual foi o valor gasto para instalar esses rastreadores nos carros?
5. Custo Mensal: Quanto é pago por mês para manter o sistema de rastreadores nos carros da prefeitura?

Essas informações são fundamentais para o exercício da minha função fiscalizadora e para que eu possa ter uma visão clara sobre a gestão dos recursos públicos em nossa cidade.


Antonio Carlos de Lima

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Resposta de Protocolo nº 03184/2025

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Venho através deste, de acordo com o número de protocolo em questão, e em resposta ao requerimento de nº 25/2025, do Nobre Edil Vereador Antônio Carlos de Lima, requerendo informações sobre a instalação de rastreadores nos carros da Prefeitura Municipal.

1. Qual o motivo da instalação dos rastreadores?

A instalação de rastreadores nos veículos da frota municipal possui a finalidade de fortalecer a segurança e guarda da frota municipal, especialmente bem como dos servidores municipais, diante do atual contexto de segurança do país.

Um dos fatores do rastreamento dos veículos é devido crescente necessidade de deslocamento dos veículos, principalmente no setor de saúde que realiza o transporte de cidadãos enfermos e pacientes locais, para áreas fora do município e até mesmo do estado.

Desta forma, o rastreamento visa adotar medidas para garantir a integridade dos servidores e a preservação do patrimônio público, fortalecendo também a transparência na utilização de recursos públicos e permitindo uma prestação de contas mais eficaz.

2. Quantidade de carros com rastreadores: Quantos carros da Prefeitura estão equipados com rastreadores?

No atual momento 149 (cento e quarente e nove) veículos possuem rastreadores instalados.

3. Número da frota: Qual o número da frota de cada carro que foi equipado com rastreador?

Frota Municipal (Secretaria de Obras, Planejamento, Fazenda, Governo, Gabinete e Guarda Municipal)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
80	132	109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

82	133	146
83	135	147
92	149	154
104	150	161
111	157	163
114	158	165
116	159	169
117	167	177
118	168	179
119	183	188
121	184	190
122	191	192
124	221	200
128	222	206
129	224	210
134	227	211
137	228	212
138	230	215
141	253	217
145	256	220
155	269	223
156	277	225
160	282	236



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Frota Municipal (Secretaria de Obras, Planejamento, Fazenda, Governo, Gabinete e Guarda Municipal)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
162	288	239
171	289	243
187	-	244
193	-	246
195	-	247
196	-	248
197	-	249
199	-	250
201	-	260
202	-	261
203	-	268
204	-	270
205	-	272
207	-	273
208	-	274
209	-	275
213	-	279
216	-	281
226	-	284



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Frota Municipal (Secretaria de Obras, Planejamento, Fazenda, Governo, Gabinete e Guarda Municipal)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
229	-	285
231	-	290
232	-	296
233	-	297
234	-	298
235	-	299
237	-	300
238	-	-
240	-	-
241	-	-
242	-	-
245	-	-
251	-	-
252	-	-
254	-	-
257	-	-
262	-	-
263	-	-
264	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Frota Municipal (Secretaria de Obras, Planejamento, Fazenda, Governo, Gabinete e Guarda Municipal)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
266	-	-
271	-	-
283	-	-
286	-	-
291	-	-
293	-	-
294	-	-
296	-	-
312	-	-

4. Custo de Instalação: Qual foi o valor gasto para instalar esses rastreadores nos carros?

Não possui custo de instalação.

5. Custo Mensal: Quanto é pago por mês para manter o sistema de rastreadores nos carros da Prefeitura?

O custo unitário mensal de cada rastreador é de R\$ 22,50, o que somado ao número de veículos equipados com rastreadores, resulta em um custo total mensal de R\$ 3.352,50, conforme processo licitatório nº 181/2023.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno
Rua Argemiro Pereira de Oliveira, s/nº, Bairro Horto Florestal - CEP 37841-056

Vanderlei Silvio Paulino

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Interno

Andradas, 24 de março de 2025.